

Assunto: Confirmação de adesão a Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção CRM:0009228

De: GT Integridade <secretaria.integridade@ethos.org.br>

Data: 18/02/2022 09:42

Para: LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL <comercial@isofen.com.br>

CC: SILVANO JOSE BATISTA DE OLIVEIRA <CONTATO@CONSULTRON.COM.BR>



O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, inscrito no CNPJ N° 02.460.809/0001-21 na condição de secretaria executiva do *Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção*, declara para os devidos fins o reconhecimento da adesão ao Pacto pela empresa **ISOFEN ENERGY**, inscrita no CNPJ **22.415.029/0001-77**, cujo representante, conforme ato de adesão, feito em **18/02/2022 09:42**, é **LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL**.

O Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção é um compromisso voluntário assumido por empresas privadas e públicas, cujo objetivo é uni-las na promoção de um mercado mais íntegro e ético e reduzir as diferentes práticas de corrupção.

Ao se tornarem signatárias do pacto, as empresas assumem o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção para seus funcionários e stakeholders, a fim de que seja cumprida integralmente.

Além disso, se comprometem a vedar qualquer forma de suborno e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário.

Todas as empresas que aderirem ao Pacto terão seus nomes apresentados numa lista em nosso site: [Empresas Signatárias do Pacto Empresarial](#).

Após a adesão ao pacto, conforme [Regimento](#), é obrigatório o preenchimento anual do [Guia Temático de Integridade, prevenção e combate à corrupção](#), que consiste em uma plataforma de monitoramento dos compromissos assumidos pelas empresas assinantes do pacto.

A Plataforma de Monitoramento é um instrumento que visa realizar diagnóstico sobre as práticas de promoção de integridade nas signatárias, gerar relatórios individuais orientadores da evolução e oferecer subsídios para o aprimoramento de práticas de integridade, gerar referência a partir das práticas das signatárias e fortalecer o Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção.

As signatárias devem preencher a plataforma uma vez por ano, o não preenchimento da plataforma pode acarretar a suspensão da empresa no pacto ¹.

Todas as empresas/organizações que se tornarem signatárias devem realizar o preenchimento dos [indicadores](#). Assim que a plataforma estiver aberta, informaremos às signatárias. Atentem-se aos e-mails.

Em conjunto com o Pacto Empresarial, o Instituto Ethos possui diversas iniciativas dentro da temática de Integridade, dentre elas, o Grupo de Trabalho de Integridade, espaço de diálogo, troca de experiências e ação coletiva sob as perspectivas de práticas empresariais e políticas públicas atrelada ao contexto e cenário atual.

Caso tenha interesse em conhecer mais sobre o GT de Integridade e outras iniciativas nesse tema, entre em contato pelo e-mail secretaria.integridade@ethos.org.br.

¹Segundo o Artigo 14º do regimento do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção: *A organização que não realizar o preenchimento da Plataforma de Monitoramento no prazo estipulado será excluída da lista de signatárias do Pacto e sua exclusão será divulgada no sítio Empresa Limpa*. E *“Serão suspensas do Pacto todas as signatárias que não preencherem anualmente a Plataforma de Monitoramento no prazo estabelecido e no período de tolerância.”* (Artigo 16º).